



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXIII

Nº 4267

Publicação Diária

Terça-feira, 2 de fevereiro de 2021

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
A:757714
77000170

Assinado de
forma digital por
MUNICÍPIO DE LONDRINA:7577
1477000170
Dados:
2021.02.02
18:16:35 -03'00'

DECRETO Nº 127 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 5.464.332,03 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos), junto à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação / Coordenação Geral - SMOP, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
21.010.15.451.0004.1034	4.4.90.51	000	2.930.593,12
21.010.15.451.0004.1037	4.4.90.51	000	2.533.738,91
TOTAL			5.464.332,03

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.464.332,03 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.464.332,03 (cinco milhões, quatrocentos e sessenta e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e três centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
21	370	000	Fevereiro	317.000,00	5.464.332,03	5.781.332,03
Total				317.000,00	5.464.332,03	5.781.332,03

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 129 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2018-2021, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 12.644/2017 - PPA 2018-2021 e na Lei nº 13.111/2020 - LDO/2021, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
132	Manutenção das despesas de custeio - PSB	2021	100%	14.190.000,00	100%	19.699.020,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2018-2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2021, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 12.644, de 26 de dezembro de 2017.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 5.509.020,00 (cinco milhões, quinhentos e nove mil e vinte reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.6.061	3.3.90.33	000	5.509.020,00
TOTAL			5.509.020,00

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.186, de 28 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. Como *Superávit* Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 5.509.020,00 (cinco milhões, quinhentos e nove mil e vinte reais), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 6, de 4 de janeiro de 2021, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 5.509.020,00 (cinco milhões, quinhentos e nove mil e vinte reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	850	000	Fevereiro	3.209.000,00	5.509.020,00	8.718.020,00
Total				3.209.000,00	5.509.020,00	8.718.020,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de fevereiro de 2021. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIA

PORTARIA SMRH-PO Nº 253, de 01 de fevereiro de 2021

SÚMULA: Designar servidores para compor a **Comissão de Coordenação Geral** no processo administrativo de DEFLAGRAÇÃO de TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, **SEI nº 19.009.137358/2020-97**, destinado a contratação de **ESTÁGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS - 2021**, para realizarem estágio nas dependências da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, em complementação à **PORTARIA SMRH-PO Nº 131, de 18 de janeiro de 2021**, abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação Geral, encarregada pelo planejamento, organização e coordenação dos procedimentos a serem adotados no processo administrativo de deflagração de Teste Seletivo, para **ESTÁGIÁRIOS CURRICULARES NÃO OBRIGATÓRIOS - 2021**, afim de realizarem estágio nas dependências da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina, conforme segue:

Nome	Matrícula	Qualificação Profissional
Luciana Cipriano Cabral	16.149-7	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Coordenadora de Nomeação e Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.
Tuliane Botelhos de Moura	15.838-0	Técnico de Gestão Pública - Assistência de Gestão, na função de Diretora de Administração de Pessoal da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Graduada em Direito.

Art. 2º Os trabalhos empenhados para a realização do Teste Seletivo serão registrados em Ata própria, contendo a assinatura do servidor designado nesta Portaria e assinatura do respectivo titular da pasta, bem como indicado junto ao Ponto Eletrônico de cada servidor os dias e as horas laboradas exclusivamente para realização do Teste Seletivo.

Art. 3º Fica fixada a gratificação por membro da Comissão de Coordenação Geral, designada no artigo 1º, de acordo com a função e a carga horária dedicada ao Teste Seletivo, conforme disposto no Decreto nº 79, de 16 de janeiro de 2013, que regulamenta o pagamento da gratificação prevista no artigo 181, da Lei 4.928, de 17 de janeiro de 1992, Estatuto do Regime Único dos Servidores Municipais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo válidos todos os trabalhos produzidos na data de sua emissão.

Londrina, 1 de fevereiro de 2021. Julliana Faggion Bellusci, Secretária Municipal de Recursos Humanos.

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - nº CP/SMGP-0003/2021